



Câmara Municipal
Três Fronteiras

Biênio 2017/2018

Câmara Municipal de Três Fronteiras

Av. Ana Rocha de Oliveira, 548 - CEP 15770-000 - Três Fronteiras - SP

Fone (17) 3691-1491 - CNPJ 49.653.405/0001-18

Site: www.camaratresfronteiras.sp.gov.br

E-mail: camara@camaratresfronteiras.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 10/2017

PROJETO DE LEI

07/2017

“Autoriza o Município a repassar recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé do Sul, para o fim que especifica”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Município de Três Fronteiras, autorizado a repassar, recursos financeiros a título de subvenção no valor de até R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) durante o exercício financeiro de 2017, à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Fé do Sul, inscrita no CNPJ nº 45.137.296/0001-25, destinados ao pagamento de despesas de custeio da referida entidade.

Artigo 2º - A entidade beneficiada com os recursos públicos previstos nesta lei submeter-se-á fiscalização do Poder Executivo Municipal, e prestará contas à Prefeitura, sobre o recebimento e destinação dos recursos financeiros repassados, de acordo com o Termo de Colaboração e Plano de Trabalho pactuado, nos moldes da legislação pertinente, que dispõem sobre os repasses ao Terceiro Setor.

Parágrafo Único - A falta de prestação de contas ou a sua insuficiência na prestação impedirá a conveniente de receber novas subvenções.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Aloísio Silva Nascimento”, em 16 de maio de 2017, na sua 14ª Legislatura e 1º Biênio.

RODEBERTO FERNANDES MARCONCINI

Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e afixado no lugar de costume na mesma data.

OLINDO VIEIRA DE SOUZA

Diretor Administrativo